



PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	<u>PLL N° 82/2019 - EMENDA N° 2</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA N° 2</u> ao Projeto de Lei que altera o artigo 1° da Lei nº 4.729, de 18/12/2003, alterada pela Lei nº 6.159/2017, de 10/11/2017, estabelecendo critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
LUCIMAR PONCIANO (Presidente)	Plenário	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relator)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: Esta complementa e dá validade de todo o texto do projeto de lei em atenção ao direito de animais dentro da legalidade da lei.

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.